



**EDIÇÃO ESPECIAL**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 de novembro de 2018 \* nº ESPECIAL \* Pág. 001/06

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.235 de 06 de novembro de 2018

**Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.657/2018.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.657, de 01 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 108153/2018,

### DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 42.190.000,00 (quarenta e dois milhões, cento e noventa mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

#### 10.000 - Secretaria Municipal De Educação e Cultura 10.101 - Gabinete do Secretário

	RS
12.365.5197.2777 - Construção e Ampliação dos Centos de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
<b>10.102- Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5207- 2498 - Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	1.711.271,84
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	6.326.234,40
12.361.5200 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	5.776.416,85
<b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	18.430.000,00
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - FUNDEB	
3.1.90.11 - 1113- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.186.076,91
<b>SUBTOTAL</b>	<b>39.430.000,00</b>
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social - INSS da SEDEC	
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	2.260.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com Previdência Social da Área da Educação - SEDEC - IPM	
3.1.91.13 - 1001 - Obrigações Patronais	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.760.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42.190.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

#### 10.000 - Secretaria Municipal De Educação e Cultura 10.101 - Gabinete do Secretário

	RS
12.361.5197 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246.299,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	1.400.000,00
4.4.90.51 - 1113 - Obras e Instalações	246.299,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	999.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
4.5.90.61 - 1113 - Aquisição de Imóveis	999,00
12.361.5197 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	4.399.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	3.000.000,00
4.4.90.51 - 1113 - Obras e Instalações	1.000.999,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
4.5.90.61 - 1113 - Aquisição de Imóveis	999,00
12.365.5197.2777 - Construção e Ampliação dos Centos de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.499,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	2.538.804,19
4.4.90.51 - 1113 - Obras e Instalações	61.499,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
4.5.90.61 - 1113 - Aquisição de Imóveis	999,00
<b>10.102- Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	3.624.967,87
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	2.578.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	600.000,00
12.361.5200 - 2306 - Parcerias Didático Pedagógico	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	99.999,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.999,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	149.999,00
12.361.5200 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
12.361.5207- 2498 - Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	4.499,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	499,00
12.361.5207- 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
12.365.5207- 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	1.700.000,00
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00

3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	1.078.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
<b>12.366.5200- 2521 - Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado</b>	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
<b>12.367.5200- 2529 - Apoio a Educação Inclusiva</b>	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	499,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	499,00
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	
<b>12.361.5174- 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios</b>	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
<b>12.361.5174- 2862 - Inclusão Digital</b>	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
<b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
<b>12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC</b>	
3.1.90.11 - 1001- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.389.151,03
<b>12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - FUNDEB</b>	
3.1.90.04 - 1112 - Contratação por Tempo Determinado	106.751,00
3.1.90.04 - 1114 - Contratação por Tempo Determinado	86.802,00
3.1.90.11 - 1112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.218,00
3.1.90.11 - 1115 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.999,00
<b>10.106 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
<b>12.361.5172- 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação</b>	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897.000,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>34.883.237,09</b>
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária da Administração</b>	
<b>12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social - INSS da SEDEC</b>	
3.1.90.13 - 1113 - Obrigações Patronais	500.000,00
<b>12.361.5280 - 2986 - Encargos com Previdência Social da Área da Educação - SEDEC - IPM</b>	
3.1.91.13 - 1113 - Obrigações Patronais	3.406.762,91
<b>28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM</b>	
3.1.91.13 - 1001 - Obrigações Patronais	2.000.000,00

28.274.5280 - 2402 - Encargos com Pensão Especial do Executivo - Administração Direta	
3.1.90.03 - 1001 - Pensões	1.400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.306.762,91</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42.190.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.236, de 06 de novembro de 2018

**Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.657/2018.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.657, de 1º de novembro de 2018, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nºs 107983 e 107986/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 15.115.066,00** (quinze milhões, cento e quinze mil e sessenta e seis reais), para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR</b>	
	<b>RS</b>
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.49 - 1090 - Auxílio-Transporte	153.000,00
04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo- EMLUR	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	1.930.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	456.000,00
04.122.5001 - 2660 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3.3.90.47 - 1090 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: <b>Luciano Cartaxo Pires de Sá</b>	Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: <b>Helton Rene N. Holanda</b>
Vice-Prefeito: <b>Manoel Alves da Silva Junior</b>	Secretaria da Infra Estrutura: <b>Cássio Augusto Cacanêa Andrade</b>
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: <b>Antônio Fábio S. Carneiro</b>	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: <b>Paulo Roberto F. Vieira</b>
Secretaria de Administração: <b>Roberto Wagner Mariz Queiroga</b>	Sec. Juventude., Esporte e Recreação: <b>Rodrigo Fagundes F. Trigueiro</b>
Secretaria de Saúde: <b>Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior</b>	Secretaria de Turismo: <b>Fernando Paulo Pessoa Milanez</b>
Secretaria de Educação: <b>Edilma da Costa Freire</b>	Secretaria de Desenvolvimento Urbano: <b>João da Silva Furtado</b>
Secretaria de Planejamento: <b>Daniella Almeida Bandeira Miranda</b>	Secretaria da Ciência e Tecnologia: <b>Durval Ferreira da Silva Filho</b>
Secretaria de Finanças: <b>Sérgio Ricardo Alves Barbosa</b>	Secretaria de Meio Ambiente: <b>Aberlado Jurema Neto</b>
Secretaria da Receita: <b>Adenilson de Oliveira Ferreira</b>	Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: <b>Denis Soares</b>
Secretaria de Desenv. Social: <b>Eduardo Jorge Rocha Pedrosa</b>	Secretaria da Defesa Civil: <b>Francisco Noé Estrela</b>
Secretaria de Habitação: <b>Sachenka Bandeira da Hora</b>	Suprerint. de Mobilidade Urbana: <b>Adalberto Alves Araújo Filho</b>
Secretaria de Comunicação: <b>Josival Pereira de Araújo</b>	Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: <b>Lucius Fabiani de V. Sousa</b>
Controlad. Geral do Município: <b>Severino Souza de Queiróz</b>	Instit. de Previdência do Munic.: <b>Rodrigo Ismael da Costa Macedo</b>
Secretaria de Transparência: <b>Ubiratan Pereira de Oliveira</b>	Fundação Cultural de João Pessoa: <b>Maurício Navarro Burity</b>
Procuradoria Geral do Município: <b>Adelmar Azevedo Régis</b>	

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

04.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	265.000,00
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	400.000,00
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.30 - 1090 - Material de Consumo	73.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.800.000,00
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.066,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.115.066,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

**02.000 - Gabinete do Prefeito**  
**02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR**

	RS
04.122.5001 - 2011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30 - 1090 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
3.3.90.36 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
04.122.5001 - 2012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	170.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1090 - Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.32 - 1090 - Material de Distribuição Gratuita	4.100,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.300,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
3.3.90.49 - 1001 - Auxílio-Transporte	70.000,00
04.122.5001 - 2391 - Assessoramento Superior	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo- EMLUR	
3.1.90.16 - 1001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
04.125.5126 - 1498 - Implantação de Central de Monitoramento e Controle dos Serviços de Limpeza Urbana	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04.126.5001 - 2108 - Expansão e a Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.040,00
04.128.5001 - 2010 - Qualificação e Capacitação dos Servidores	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
08.122.5001 - 2980 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 1001 - Outros Benefícios Assistenciais	7.000,00
3.3.90.08 - 1090 - Outros Benefícios Assistenciais	3.926,00
09.272.5282 - 2400 - Contribuição para o Instuto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.91.13 - 1001 - Obrigações Patronais	40.000,00
04.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.3.90.92 - 1090 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
14.422.5556 - 4355 - Estagiários	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
15.452.5126 - 1055 - Remediação do Lixão do Roger	
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	54.200,00

15.452.5126 - 2177 - Educação Ambiental e Valorização dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.30 - 1090 - Material de Consumo	3.700,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
3.3.90.36 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
28.845.5528 - 4295 - Contribuição para o Plano de Saúde dos Servidores da EMLUR	
3.3.50.41 - 1001 - Contribuições	67.000,00
28.846.7001 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 1001 - Sentenças Judiciais	30.000,00
3.3.90.91 - 1001 - Sentenças Judiciais	732.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.315.066,00</b>

**05.000 - Procuradoria Geral do Município**

**05.101 - Gabinete do Procurador**

28.846.5049 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 1001 - Sentenças Judiciais	5.649.010,17

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**

**13.101 - Gabinete do Secretário**

10.032.5002- 4249 - Manter e Implementar os Conselhos de Saúde e Fortalecer as Ações de Participação Comunitária e Educação Popular em Saúde	
3.3.90.14 - 1211 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 1211 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.48 - 1211 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.122.5139- 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidade de Saúde	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.93 - 1211 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.122.5139- 1025 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.20.93 - 1211 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.122.5130- 4390 - Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - BNDES/PMAT	
4.4.90.14 - 1211 - Diárias - Civil	1.000,00
4.4.90.30 - 1211 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.33 - 1211 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
4.4.90.35 - 1211 - Serviços de Consultoria	1.000,00
4.4.90.36 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.122.5139- 1561 - CRESAN - Construir, Equipar e Manter o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional do Município de João Pessoa	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.93 - 1211 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
10.122.5001- 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.5.90.61 - 1211 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001- 2920 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 1211 - Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00

10.122.5001- 2603 - Serviços Administrativos - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP	
3.3.90.14 - 1211 - Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	118.000,00
3.3.90.33 - 1211 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 - 1211 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.48 - 1211 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
3.3.90.93 - 1211 - Indenizações e Restituições	140.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	478.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.780.000,00</b>
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.5005 - 4287 - AB - PAB - FIXO - Manter e Implementar as Ações de Atenção em João Pessoa	
3.3.90.48 - 1211 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	900.000,00
10.301.5005 - 4439 - AB - ECR - Manter e Implementar as Ações dos Consultórios de Rua ( RSM-CRAC-SM)	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
10.303.5139 - 1584 - INV - APL - Arranjo Produtivo Local	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	4.989,83
10.301.5139 - 1212 - INV- Melhoria das Unidades Básicas de Saúde - Programa de Requalificação de Unidades de Saúde - Construção	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial - Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
10.302.5005 - 4277 - MAC - RESM/PASM - Implementar e Manter os Serviços da Rede de Saúde Mental de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	80.000,00
10.302.5005 - 4279 - MAC - HMV - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.750,00
3.1.90.13 - 1211 - Obrigações Patronais	10,00
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.14 - 1211 - Diárias - Civil	10,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.200,00
10.302.5005 - 4280 - MAC - CHMGTB - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5005 - 4281 - MAC - ICV - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP)	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC - UPA - Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento - UPA em João Pessoa	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	310.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5005 - 4290 - MAC - HMSI - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

10.305.5139 - 1568 - INV - Zoonoses - Repasse para o Fortalecimento das Ações de Vigilância das Zoonoses	
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	50.000,00
10.305.5139 - 1583 - INV - Construção da Central da Rede de Frio Municipal	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.93 - 1211 - Indenizações e Restituições	10,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	200.000,00
10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.92 - 1211 - Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3.3.90.92 - 1211 - Despesas de Exercícios Anteriores	600.000,00
4.4.90.92 - 1211 - Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.370.989,83</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.115.066,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.237, de 06 de novembro de 2018

**Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.657/2018.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.657, de 01 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 103376 /2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 43.062.030,82 (quarenta e três milhões, sessenta e dois mil, trinta reais e oitenta e dois centavos)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM</b>	<b>RS</b>
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 1001 - Aposentadorias e Reformas	12.606.000,00
3.1.90.01 - 1420 - Aposentadorias e Reformas	24.179.376,82
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 1420 - Pensões	6.276.654,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.062.030,82</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM</b>	<b>RS</b>
09.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.31 - 1410 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.32 - 1410 - Material de Distribuição Gratuita	20.000,00

3.3.90.33 - 1410 - Passagens e Despesas com Locomoção	85.000,00
3.3.90.36 - 1410 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 1410 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51 - 1410 - Obras e Instalações	450.000,00
4.4.90.52 - 1410 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
<b>09.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos</b>	
3.1.90.05 - 1410 - Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
3.1.90.11 - 1410 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13 - 1410 - Obrigações Patronais	300.000,00
3.1.90.16 - 1410 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	30.000,00
<b>09.122.5578 - 4471 - Desapropriação e Aquisição de Imóvel para a Sede do IPM</b>	
4.5.90.61 - 1410 - Aquisição de Imóveis	1.100.000,00
<b>09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos</b>	
3.1.90.01 - 1410 - Aposentadorias e Reformas	25.860.000,00
<b>09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas</b>	
3.1.90.03 - 1410 - Pensões	770.000,00
<b>09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores</b>	
3.1.90.92 - 1410 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
3.3.90.92 - 1410 - Despesas de Exercícios Anteriores	96.030,82
<b>09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais</b>	
3.1.90.91 - 1410 - Sentenças Judiciais	200.000,00
3.3.90.91 - 1410 - Sentenças Judiciais	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.456.030,82</b>
<b>13.000 - Secretaria Municipal da Saúde</b>	
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	8.000.000,00
3.1.90.16 - 1211 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	900.000,00
10.301.5005 - 4242 - AB-SB-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.156.000,00
10.302.5139 - 1485 - INV-UPA-Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento em João Pessoa	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	600.000,00
10.302.5139 - 1567 - INV-CER-Oficina Ortopédica-Construção do Centro de Reabilitação Municipal e da Oficina Ortopédica	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	1.000.000,00
10.302.5139 - 1587 - INV-Ampliação de Unidade da Unidade de Terapia Intensiva do CHMGTB	
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5414 - 2871 - MAC-Rede Conveniada/Contratada/Suplementar Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.20.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.606.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>43.062.030,82</b>

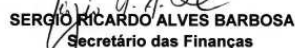
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.238 de 06 de novembro de 2018

**Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.657/2018.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.657, de 01 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 106742 /2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**02.000 - Gabinete do Prefeito**

**02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB**

	R\$
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.400.000,00
3.1.90.16 - 1001 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	250.000,00

09.272.5282 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM

3.1.91.13 - 1001 - Obrigações Patronais 720.000,00

**TOTAL** **4.970.000,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**

**24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional**

	R\$
16.482.5342 - 1175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Institucional	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	180.000,00

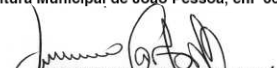
**24.104 - Diretoria de Produção Habitacional**

08.482.5372 - 4464 - Construir Habitações Populares Dotadas de Infraestruturas Básicas	
3.3.50.41 - 1001 - Contribuições	2.500.000,00
16.244.5134 - 2182 - Legislação Fundiária	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	150.000,00
16.451.5372 - 1188 - Programa Integrado de Habitação	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	1.000.000,00
16.482.5342 - 1186 - Implantação de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	600.000,00
16.482.5342 - 1187 - Implantação da Infraestrutura de Urbanização dos Projetos Habitacionais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	220.000,00
16.482.5342 - 2926 - Reconstrução de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	100.000,00
16.482.5342 - 2927 - Reurbanização de Áreas Degradadas	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	100.000,00
16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.970.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 9.239 de 06 de novembro de 2018**

**Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.657/2018.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.657, de 01 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 106034/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b>		
<b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>		
		<b>R\$</b>
04.122.001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		<b>50.000,00</b>
<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>		
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<b>500.000,00</b>
<b>21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda</b>		
<b>21.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<b>80.000,00</b>
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>		
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo		
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<b>80.000,00</b>
<b>25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação</b>		
<b>25.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
27.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<b>150.000,00</b>
<b>29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania</b>		
<b>29.101 - Gabinete do Secretário</b>		
06.122.5001 - 4314 - Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>880.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.103 - Divisão de Administração e Finanças</b>		
		<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		<b>500.000,00</b>
<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>		
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>		
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal		
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<b>160.000,00</b>
<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>		
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.16 - 1001 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		<b>20.000,00</b>
<b>25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação</b>		
<b>25.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
27.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado		<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>880.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 9.240 de 06 de novembro de 2018**

**Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.657/2018.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.657, de 01 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 106710/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 1.400.000,00** (hum milhão e quatrocentos mil reais), para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
		<b>R\$</b>
10.302.5280 - 2403 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde - IPM		
3.1.91.13 - 1211 - Obrigações Patronais		<b>1.400.000,00</b>
<b>Art. 2º</b> A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:		
<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
		<b>R\$</b>
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde		
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado		<b>1.400.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.241 de 06 de novembro de 2018

**Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.657/2018.**

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.657, de 01 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 106034/2018,

DECRETA:

**Art. 1º** Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
		<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00	
10.301.5001 - 2350 - Encargos com Água da Secretaria Municipal de Saúde-SMS		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00	
10.301.5001 - 2351 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Saúde-SMS		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
12.361.5001 - 2355 - Encargos com Água da SEDEC		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
12.361.5001 - 2356 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	600.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
		<b>R\$</b>
28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM		
3.1.91.13 - 1001 - Obrigações Patronais	3.000.000,00	

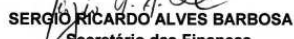
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.242 de 06 de novembro de 2018

**Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.657/2018.**

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.657, de 01 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 106034/2018,

DECRETA:

**Art. 1º** Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 12.007.010,17** (doze milhões, sete mil e dez reais e dezessete centavos), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>		
		<b>R\$</b>
04.331.5325 - 2621 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor		
3.3.90.47 - 1001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.000,00	
10.301.5324 - 7052 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações e Serviços na Área da Saúde		
4.6.90.71 - 1001 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.129.000,00	
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação		
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00	
12.361.5324 - 7051 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações da Área de Educação		
4.6.90.71 - 1001 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	465.000,00	
12.361.5325 - 2623 - Contribuição para Formação do PASEP, Inerente às Ações e Serviços na Área de Educação		
3.3.90.47 - 1001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	572.000,00	
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública		
4.6.90.71 - 1001 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.155.010,17	
28.845.5528 - 7049 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais		
3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	65.000,00	
28.846.5324 - 7037 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	61.000,00	
28.846.5324 - 7039 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Superintendência da Guarda Municipal		
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	28.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>12.007.010,17</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>13.301 - Fundo Municipal da Saúde</b>		
		<b>R\$</b>
10.301.5005 - 4242 - AB-SB-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica		
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	490.000,00	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da família		
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00	
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	
10.301.5005 - 4276 - AB-NASF-Implantar, Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa		
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	

10.301.5005 - 4287 - AB -PAB - FIXO - Manter e Implementar as Ações de Atenção em João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.16 - 1211 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
10.301.5139 - 1212 - INV- Melhoria das Unidades Básicas de Saúde - Programa de Requalificação de Unidades de Saúde - Construção	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	350.000,00
10.301.5280 - 2892 - Encargos com Previdência Social-INSS da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.1.90.13 - 1211 - Obrigações Patronais	200.000,00
10.302.5005 - 2859 - MAC-CEREST-Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
10.302.5005 - 4237 - MAC-AMBULATORIAL-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC - UPA - Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento - UPA em João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	463.990,17
10.302.5005 - 4472 - MAC-ADOM-Manter e Implementar a Atenção Domiciliar em João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
10.302.5139 - 1484 - INV- Hospitalar e Ambulatorial - Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estruturação da Rede Ambulatorial e Hospitalar da Saúde Municipal	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.302.5139 - 1485 - INV- UPA - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento em João Pessoa	
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	334.000,00
10.302.5139 - 1490 - INV- CAPS - UA - Construção, Reforma, Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento em Saúde Mental ( RESM)	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.92 - 1211 - Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3.3.90.93 - 1211 - Indenizações e Restituições	10,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5139 - 1566 -INV-Outras Implementações do Bloco de Investimentos na Saúde Municipal	
3.3.90.36 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	10.000,00
10.302.5139 - 1567 -INV-CER-Oficina Ortopédica- Construção do Centro de Reabilitação Municipal e da Oficina Ortopédica	
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5139 - 1575 -INV-CAPSI-Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.93 - 1211 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.5139 - 1588 - INV- Ampliação da Unidade de Lavanderia Hospitalar do Instituto Cândida Vargas (ICV)	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.93 - 1211 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

10.303.5018 - 2040 - AF-Farmácia Popular- Manter e Implementar o Programa das Farmácias Populares do Brasil em João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária- Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
10.303.5018 - 1562 -AF-APL-Arranjo Produtivo Local-Cultivo de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.305.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses em João Pessoa	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação da Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	10.000,00
10.846.5335 - 2635 -Execução de Sentenças Judiciais da Saúde	
3.3.90.91 - 1211 - Sentenças Judiciais	50.000,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.20.93 - 1211 - Indenizações e Restituições	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	
	<b>6.245.010,17</b>
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>	
10.301.5324 - 2617 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	830.000,00
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.100.000,00
12.361.5324 - 7051 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações da Área de Educação	
3.2.90.21 - 1001 - Juros sobre a Dívida por Contrato	186.000,00
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.21 - 1001 - Juros sobre a Dívida por Contrato	600.000,00
28.846.5324 - 7027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Administração	
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	31.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7029 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	130.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7030 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Gestão Govern. e Articulação Política	
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
28.846.5324 - 7031 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	90.000,00
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	90.000,00
28.846.5324 - 7032 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Finanças	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00



28.846.5324 - 7033 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
28.846.5324 - 7034 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
28.846.5324 - 7035 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Infraestrutura	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7036 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7037 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Desenvolvimento Social	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	225.000,00
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.5.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7038 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Turismo	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
28.846.5324 - 7039 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Superintendência da Guarda Municipal	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.5.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7040 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Controladoria Geral do Município	
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
3.3.90.34 - 1001 - Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização	130.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.5.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7041 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.5.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7042 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Comunicação Social	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.5.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7043 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Habitação Social	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
3.2.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
4.4.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	220.000,00
28.846.5324 - 7044 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
28.846.5324 - 7045 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00

28.846.5324 - 7046 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7047 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.382.000,00</b>

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**  
**24.104 - Diretoria de Produção Habitacional**

16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	380.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.007.010,17</b>


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
 Secretária de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 9.243, de 06 de novembro de 2018**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 110505/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**

**08.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	<b>RS</b>
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	7.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.000,00</b>

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**

**21.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**

**08.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	<b>RS</b>
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.000,00</b>

<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>21.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>53.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.244 de 06 de novembro de 2018

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.657/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.657, de 01 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102946/2018,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 3.582.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>01.000 - Câmara Municipal</b>	
<b>01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
	<b>R\$</b>
01.122.5001 - 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	486.000,00
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	980.000,00
09.271.5280 - 2595 - Encargos com a Previdência Nacional	
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	1.426.000,00
09.272.5280 - 2596 - Encargos com a Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 1001 - Obrigações Patronais	690.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.582.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

<b>01.000 - Câmara Municipal</b>	
<b>01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
01.031.5281 - 2594 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	79.649,35
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.335,04
01.122.5001 - 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	50,00
01.122.5273 - 1124 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 1001 - Aquisição de Imóveis	200.000,00
01.122.5278 - 1127 - Ampliação da Câmara	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	200.000,00

01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	88.428,80
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	80.000,00
3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	115.847,71
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	60.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	803.439,10

01.126.5001 - 2607 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

01.131.5236 - 2424 - Manutenção e Divulgação das Atividades Institucionais	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	900.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

09.272.5496 - 4141 - Encargos com a Previdência-Outros Institutos Próprios	
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	110.000,00

<b>01.102 - Assessoria Legislativa</b>	
01.031.5240 - 2414 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	163.250,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.573.000,00</b>

<b>01.301 - Fundo Especial da Câmara Municipal</b>	
01.031.5588 - 1611 - Fundo Especial da Câmara Municipal	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	5.000,00

01.031.5589 - 1612 - Administração Geral do Fundo Especial da Câmara Municipal	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.582.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.245, de 06 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 110974/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 474.562,87 ( quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV</b>	
	<b>RS</b>
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 1290 - Material de Consumo	291.217,43
3.3.90.39 - 1290 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	26.128,00
10.122.5037 - 2103 - Gestão do Conhecimento	
3.3.90.30 - 1290 - Material de Consumo	1.000,00
10.122.5037 - 2107 - Gestão de Pessoas	
3.3.90.30 - 1290 - Material de Consumo	2.000,00

10.128.5061 - 2111 - Humanização	
3.3.90.30 - 1290 - Material de Consumo	1.000,00
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 1290 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	153.217,44
<b>TOTAL</b>	<b>474.562,87</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV**

RS

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1290 - Diárias-Civil	128,04
3.3.90.33 - 1290 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.089,39
3.3.90.36 - 1290 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	316.128,00
10.122.5037 - 2103 - Gestão do Conhecimento	
3.3.90.39 - 1290 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
10.122.5037 - 2107 - Gestão de Pessoas	
3.3.90.36 - 1290 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1290 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
10.128.5061 - 2111 - Humanização	
3.3.90.39 - 1290 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.14 - 1290 - Diárias-Civil	486,92
3.3.90.30 - 1290 - Material de Consumo	148.000,00
3.3.90.33 - 1290 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.730,52
3.3.90.36 - 1290 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>474.562,87</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.246 de 06 de novembro de 2018

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.633/2018.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.633, de 06 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 106710/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

RS

10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.92 - 1212 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

RS

10.301.5139 - 1212 - INV-Melhoria das Unidades Básicas de Saúde- Programa de Requalificação de Unidades de Saúde-Construção	
4.4.90.51 - 1212 - Obras e Instalações	1.000.000,00
4.4.90.52 - 1212 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
10.302.5139 - 1567 - INV-CER-Oficina Ortopédica-Construção do Centro de Reabilitação Municipal e da Oficina Ortopédica	
4.4.90.51 - 1212 - Obras e Instalações	600.000,00
10.303.5018 - 2042 - AF-Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 1212 - Material de Consumo	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2018

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

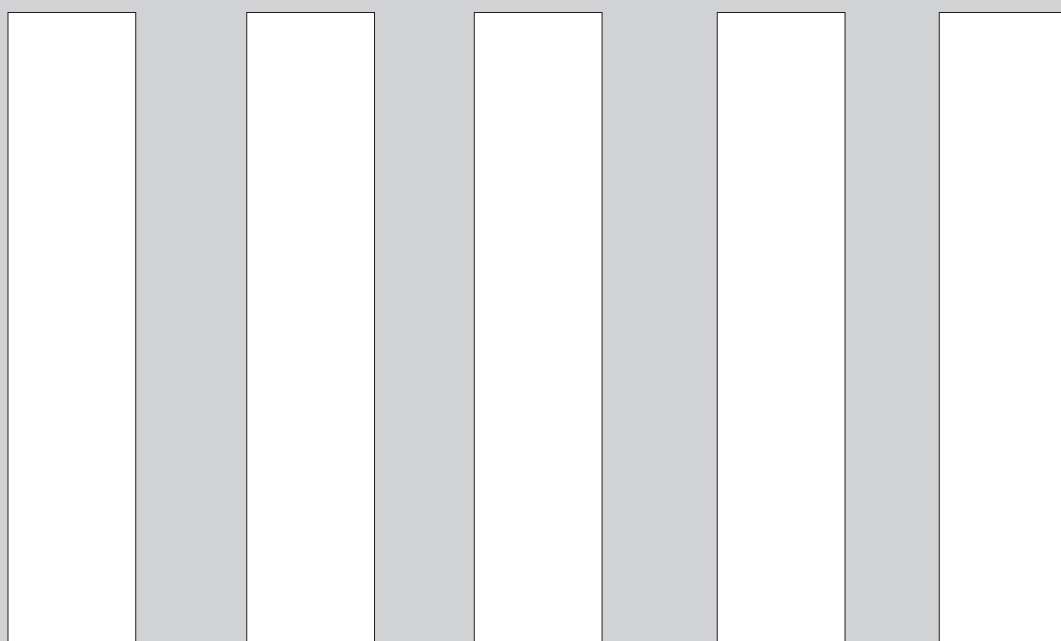
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**